



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.273/2013

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE
IMÓVEL COM ENCARGO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRANSITO DE RONDÔNIA- DETRAN/RO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 26/09/2013

Sanção: 26/09/2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.273/2013

Em, 23 de setembro de 2013.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGO AO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
RONDÔNIA – DETRAN/RO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de imóvel com encargo ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO um imóvel urbano, localizado no Residencial Terra Nova, com área de 15.000m², cadastrado na Prefeitura sob o número 0006002, quadra 39, lote 02, afim de que seja construída a pista de testes de exames práticos de habilitação, cujas confrontações são as seguintes:

- I- Norte: 100,00 m (Cem metros),confrontando com final do loteamento.
- II- Leste: 150 m (Cento e Cinquenta metros), confrontando com final do loteamento.
- III- Sul: 100,00 m (cem Metros), confrontando com Rua Projetada D,
- IV- Oeste: 150 m (Cento e Cinquenta metros), confrontando área de interesse social.

Art. 2º - A doação prevista no artigo antecedente somente será convalidada, no caso da donatária iniciar a construção no imóvel no prazo máximo de 15 (quinze) meses, a contar da assinatura do termo de compromisso de doação.

Art. 3º - Deverá o imóvel em questão ser destinado única e exclusivamente ao desempenho de atividades relacionadas a testes e exames práticos de habilitação (CNH) pela donatária.

Art. 4º - O imóvel doado fica inscrito sob a condição de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar do início das construções sobre o mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 5º - O descumprimento de quaisquer um dos encargos estabelecidos a doação será motivo para a reversão do bem ao domínio público municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 09 de Setembro de 2013.

APROVADO

EM 23/09/2013

Marco Antônio Ferreira
Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

[Signature]
PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 27/09/2013

SANCIONADO

Em 26/09/2013

[Signature]
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2013

RELAÇÃO DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS

Cadastro: 00006002 Inscrição: 001-005-039-002-001

Inscrição Anterior:

Logradouro: RUA - PROJETADA - D Nroº 000

Bairro: RESIDENCIAL TERRA NOVA

Complemento:

Loteamento: 000005

Quadra: 000039

Lote: 000002

Unidade: 000001

Isenção de Impostos: Sim

Isenção de Taxas: Sim

Imóvel Próprio:

Sim

Lim. Cerca/Muro: Não

Testada 1: 159,74

Face QD:

Área do Lote: 23.961,00

Testada 2:

Lograd. 2:

Face QD2:

Área Un. Constr.: 0,00

Testada 3:

Lograd. 3:

Face QD3:

Área Edículas: 0,00

Valor Venal:

Testada 4:

Lograd. 4:

Face QD4:

Área Total Constr.: 0,00

Observação:

Proprietário: 0000000000000000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPOR

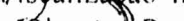
C.G.C./C.P.F.: 22.855.167/0001-77

Campo	Resposta	Campo	Resposta
02 Testadas	1 Uma Testada	03 Topografia	4 Regular
04 Pedologia	4 Regular	05 Saneamento	2 N/Éo
06 Pavimentação	1 Sim	07 Coleta de Lixo	2 N/Éo
08 Conservação de Vias	2 Não	10 Classe Territorial	6 Arg/Éos Pêblicos
12 Zona Fiscal	1 Zona Fiscal 1	15 Condição Cobrança Imp	1 Aposentado Isento
16 Condição Cobrança de T	1 Aposentado Isento		

Total de Registros: 1

Data: 16 de Abril de 2012

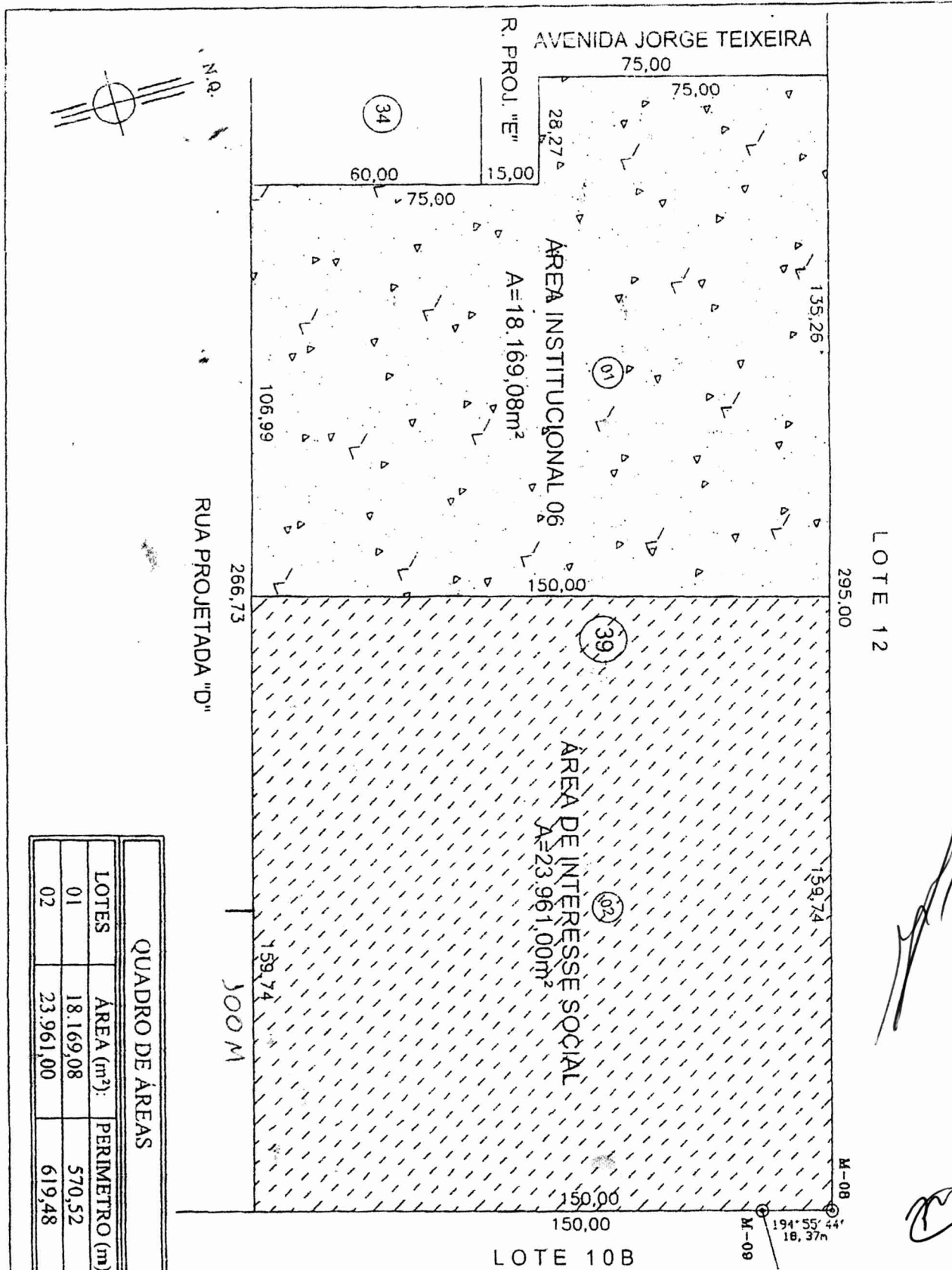
Ficha nº 1

AV-1/1.952. Em 16 de Abril de 2012. **AVERBAÇÃO.** Procede-se a esta averbação para fazer constar que, o imóvel dessa matrícula pertence à área de reserva a utilidade pública do loteamento que faz parte, de acordo com a planta e memorial devidamente aprovado pela proprietária em 16/01/2012, Processo nº 969/2011, Decreto nº 3016/GAB/PMSMG/2012, datado de 20/01/2012, do registro do loteamento. Matrícula aberta de conformidade com a Lei Federal nº 6.766/1979, em seu artigo 20, Parágrafo Único. Isento de Emolumentos e Custas. Selo de Fiscalização nº J1AA0113. Protocolo nº 7.850, Livro 1-A, em 15/03/2012. Eu,  Rossana Braga Uliana, Tabeliã e Registradora, conferi, dou fê e assino.



Escritura autorizada

CONFIDENTIAL



LOT. RESIDENCIAL TERRA NOVA

SETOR	QUADRA	39	LOTE	ÁREA DA QUADRA	42.130,08m²
MUNICÍPIO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	ESTADO	RONDÔNIA	PERIM.	890,00m
DATA	20 / 12 / 2.011	DESENHO	MAUREL GUERREIRO	ESCALA	1/1.500
RESP. TÉCNICO		VISTO			

QUADRA = 039 - SETOR - 005

